REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 18 de março de 2022

Número 47

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Transcrição n.º 1/2022

Conforme preceituado no artigo 8.°, alínea a), do Decreto Regional n.° 6/77/M, de 21 de abril, da Presidência do Governo da Madeira, procede-se à transcrição da Declaração de Retificação n.° 12/2022, de 18 de março da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, que declara sem efeito o Decreto Regulamentar Regional n.° 2/2022/M, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.° 25, de 4 de fevereiro de 2022 (Aprova o Estatuto do Dirigente Desportivo da Região Autónoma da Madeira e revoga o Decreto Legislativo Regional n.° 19/2002/M, de 16 de novembro).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Transcrição n.º 1/2022

de 18 de março

Sumário:

Conforme preceituado no artigo 8.º, alínea a), do Decreto Regional n.º 6/77/M, de 21 de abril, da Presidência do Governo da Madeira, procede-se à transcrição da Declaração de Retificação n.º 12/2022, de 18 de março da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, que declara sem efeito o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2022/M, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro de 2022 (Aprova o Estatuto do Dirigente Desportivo da Região Autónoma da Madeira e revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2002/M, de 16 de novembro).

Texto:

Conforme preceituado no artigo 8.º, alínea a), do Decreto Regional n.º 6/77/M, de 21 de abril, da Presidência do Governo da Madeira, procede-se à transcrição da Declaração de Retificação n.º 12/2022, de 18 de março da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, que declara sem efeito o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2022/M, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro de 2022 (Aprova o Estatuto do Dirigente Desportivo da Região Autónoma da Madeira e revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2002/M, de 16 de novembro).

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Sumário:

Declara sem efeito o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2022/M, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro de 2022.

Texto

Declaração de Retificação n.º 12/2022

Declara sem efeito o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2022/M, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro de 2022, publicado com o tipo de ato incorreto, por lapso dos serviços.

O diploma será republicado, para retificação do tipo de ato, constante do original enviado para publicação, reportando-se à publicação inicialmente efetuada, com a respetiva nova numeração associada.

Secretaria-Geral, 9 de março de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA, Catarina Romão Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	las€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)